



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

“Nossa missão é cuidar do seu futuro”

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 03/2023. Aos 16 dias do mês de março de 2.023, às 09:30, reuniram-se na sede do instituto os membros do Conselho Administrativo Adriano Gonzaga da Costa, André Girez Rodrigues, Jean Carlo Muniz, Juliana Veiga dos Santos, Maria Guilherme de Almeida, Renato Martins Fernandes, Rita de Cássia Ferreira Furlan e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do BERTPREV. A reunião contou também com a presença do Sr. José Ferreira Melo Filho – CAF e Sr. Alexandre Hope Herrera – Contador do Instituto, sendo nomeado para secretariar a reunião o Sr. Adriano Gonzaga da Costa. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sr. Waldemar Cesar lembrou aos presentes que foram enviados pelo canal de comunicação oficial deste Conselho no whatsapp os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11/2023 (atas de fevereiro/2023), Quadro com o resultado das aplicações financeiras - fevereiro/2023, relatório de investimentos – fevereiro/2023, e relatório da ouvidoria fevereiro/2023. Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas em questão. O Sr. Alexandre fez breve explanação diante da planilha de apuração da variação 2022, apresentando algumas aplicações e resgates. Quanto a apreciação do Relatório de Investimentos de fevereiro/2023 e quadro resumo das aplicações – fevereiro/2023 o Sr. Ferreira fez breve explanação. A conselheira Rita questionou a causa do não alcance da meta, sendo considerada pelo CAF que houve a compra de títulos não havendo resgate ainda. Após os esclarecimentos, o relatório foi referendado por unanimidade.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Rentabilidade dos ativos	Retorno (%)	Meta (%)	p.p. index (%)
Janeiro	697.916.632,80	694.900.204,19	4.771.571,39	0,67	0,98	-0,32
Fevereiro	694.900.204,19	716.482.113,68	4.918.639,53	0,69	1,21	-0,52
Total	>>>	>>>	9.630.210,92	1,37	2,21	-0,84

Foi apresentado e realizada a apreciação do Relatório da Ouvidoria fevereiro/2023, não havendo registro de nenhuma ocorrência nesse interstício, sendo atestada a conformidade dos atos. Não houve apreciação e ciência do relatório do Controle Interno – janeiro e fevereiro/2023, sendo deliberado para a próxima reunião ordinária sua apresentação e análise. Em reunião anterior foi levantada a questão de quando passa a valer a previdência complementar. Feito estudo e leitura da LC. 170 de 05/05/2022, com auxílio da empresa contratada para a implementação (ABCPREV), especialmente seus artigos 1º e 2º, conclui-se que passará a valer a partir da assinatura do contrato com o Banco do Brasil, empresa a ser contratada para a administração

dos planos de benefícios dos servidores efetivos da administração direta e indireta do município de Bertioga, vencedora do chamamento público 005/2022. Nesse prospecto, o conselheiro Renato questionou a questão da regra para o cálculo para os servidores que ingressaram há pouco tempo no funcionalismo municipal, sendo ratificado pelo Sr. Alexandre que a regra em questão valerá para os ingressantes após a assinatura do contrato. Com relação às questões atuariais, a pedido dos conselheiros, esteve presente de forma online o Sr. Eric, atuário contratado, empresa Exactus, respondendo as dúvidas enviadas por este Conselho. Neste momento, participaram também da reunião os membros do Conselho Fiscal, Sr. Ronaldo e Sra. Adriana. Quanto a minuta de revisão da política de investimentos, o Sr. Ferreira apontou as alterações de “estratégia alvo” dos artigos 7º, 8º, 9º e 10º, sendo referendado pelo Conselho a aprovação das alterações:

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21 CMN %	Limite base Pró-Gestão Nível II %	Posição Atual da Carteira (%) 02/03/2023	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º						
Art. 7º, I						
Art. 7º, I, "a" - Títulos Público de emissão do TN (SELIC)	100,00%	100,00%	82,15%	60,00%	85,80%	96,00%
Art. 7º, I, "b" - FI 100% Títulos TN	60,00%	70,00%	8,67%	4,00%	5,15%	25,00%
Art. 7º, I, "c" - ETF - 100% Títulos Públicos			0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, II						
Art. 7º, II - Diretamente em Operações Compromissadas com TP	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III						
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa "Referenciado"	60,00%	70,00%		0,00%	0,00%	25,00%
Art. 7º, III, "b" - ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"			0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, IV						
Art. 7º, IV - FI Renda Fixa - Geral	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, V						
Art. 7º, V, "a" - FIDC – cota Sênior	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "b" – Renda fixa – crédito privado			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "c" – Fundo 85% debentures, Art. 3º lei 12.431/11			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal			90,82%		90,95%	
Art. 8º						
Art. 8º, I						
Art. 8º, I - FI de Ações – Condomínio Aberto	30,00%	40,00%	1,97%	0,00%	1,90%	30,00%
Art. 8º, II						
Art. 8º, II - FI de Ações – Índices RV			0,00%	0,00%	0,00	15,00%
Art. 9º						
Art. 9º - I						
Art. 9º - I - Fundo de investimentos no Exterior – RF – Dívida Externa	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%

Art. 9° - II		10,00%				
Art. 9° - II - Fundo de investimentos no Exterior			2,73%	0,00%	2,70%	10,00%
Art. 9° - III		10,00%				
Art. 9° - III - Fundo de investimentos no Exterior – BDR Nível I			1,26%	0,00%	1,20%	10,00%
Art. 10º						
Art. 10, I		10,00%				
Art. 10, I – Fundo de Investimento - FIM e FIC FIM			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 10, II	15,00%	5,00%				
Art. 10, II - Fundo de Investimento em Participações - FIP			3,22%	0,00%	3,25%	5,00%
Art. 10, III		5,00%				
Art. 10, III - FI Ações - Mercado de Acesso			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 11						
Art. 11- Fundo de Investimento Imobiliário - FII	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 12						
Art. 12 - Empréstimo Consignado – necessita regulamentação EC nº 103/19	--	--				
Subtotal					9,05%	
Total Geral			100,00%		100,00%	

Diante dos assuntos gerais, recebido memorando 051/2023, solicitando saber se foram buscadas informações a respeito de programas municipais pertinentes ao programa de pós-aposentadoria, foi informado que até o momento, não foi apresentada nenhuma proposta. Os Conselheiros aproveitaram para questionar o Presidente do Instituto quanto a realização do evento de 25 anos do BERTPREV, solicitando esclarecimentos referentes às questões procedimentais e organizacionais. A Conselheira Juliana colocou a necessidade de comunicação prévia ao Conselho quanto aos eventos, a fim de instrumentalizar os conselheiros para possíveis esclarecimentos de dúvidas advindos dos demais servidores e interessados. Foi apresentado pelo Sr. Waldemar o ofício 022/2023. A Dra. Rejane participou apresentando a sua resposta e posicionamento diante de suas prerrogativas profissionais e que, posteriormente, a decisão transitada em julgado de negativa de registro da atual composição do Sindicato, não há decisão judicial que a invalide. Diante do exposto, o Conselho acata o posicionamento, dentro das suas reais competências. Foi apresentado o processo 80/2023, cuja apreciação do teor ocorrerá posteriormente. Por fim, este Conselho referendou por unanimidade a participação da conselheira Rita no XIX Congresso Estadual de Previdência, promovido pela APEPREM, que realizar-se-á nos dias 12, 13 e 14 de abril em São Pedro (SP). Registra-se que esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 14h, sendo lavrada a ata por mim, Adriano Gonzaga da Costa, secretário interino deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
André Girenz Rodrigues

Jean Carlo Muniz

Juliana Veiga dos Santos

Maria Guilherme de Almeida

Renato Martins Fernandes

Rita de Cássia Ferreira Furlan

Participantes:

Alexandre Hope Herrera

José Ferreira Melo Filho

Rejane Westin da Silveira Guimarães
